



**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022**

**Processo nº 655/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**Considerações iniciais:**

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

**1. DO OBJETO DO PROCESSO:**

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo: Alice Luiz Simões Pires, matrícula 1278-5, ocupando o cargo de Chefe de Setor Cad. Social, cujo o tema do curso será sobre “**Operacionalização avançada de Cadastro Único**”, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 28/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 29/04/2022 das 09h às 12h.

**2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

**3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:**

3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

**4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:**

4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 13/2022 enviada pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.



#### **5. DA ESCOLHA:**

5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 07. SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS

**Ação: 2.229 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00

**Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 3003)**

Fonte de recurso: 1075 Bolsa Família

#### **7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 27 de abril de 2022.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**

*Prefeito Municipal*